

# Lei nº 307/60 ✓

(Dispõe sobre denominação de Ponte)

Artigo 1º - Passa a denominar-se ponte "Governador Carvalho Pinto", a ponte recém-constituída na rua 1ª de maio.

Artigo 2º - Os dispeseis com a execução da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 26 de julho de 1960.

*Paulo Paulo Paulino*  
Prefeito Municipal